



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 34 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 32

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Edital Nº 32, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (**30/08/2022 a 09/07/2022**), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

Leia-se:

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (**30/08/2022 a 09/09/2022**), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito